



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.225, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

**Dispõe sobre liberação de caução oferecida pela empresa Portal Loteadora e Incorporadora S/S Ltda., em garantia da execução de obras de infraestrutura no loteamento "PORTAL DE SÃO FRANCISCO".**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal 2.092, de 22 de Abril de 1 981, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo em Geral de Assis, e

Considerando a expedição do "Termo de Verificação e Término de Obras", expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que fica fazendo parte integrante deste Decreto,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica a Empresa PORTAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA., liberada da caução oferecida para garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento "PORTAL DE SÃO FRANCISCO" referente aos imóveis descritos na alínea "J" do Termo de Compromisso e Garantia firmado com a Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010, assim descrito:

1º) Uma área de terras situada na Fazenda Cabeceira do Cervo ou Cervo", designada "Área B", do projeto de desdobro, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto cravado no alinhamento predial da Avenida Teotônio Vilela, com a "Área A"; daí, segue, confrontando-se com os mesmos, no rumo NE 62.57'50" SW, medindo 165,78 m, até encontrar o ponto cravado na divisa da mesma propriedade, com o alinhamento predial na Avenida Dom Antonio; daí, segue, confrontando-se com o alinhamento predial da Avenida Dom Antonio, no rumo SE 56.37'36" NW, medindo 61,57, até encontrar o ponto cravado no alinhamento predial da Avenida Dom Antonio; daí, segue, confrontando-se com os mesmos, no rumo SW 62.39'16" NE, medindo 187,14 m, e, em desenvolvimento de curva de 14,19 m, com raio de 9,00 m, até encontrar o ponto cravado no alinhamento predial da Avenida Teotônio Vilela; daí, segue no alinhamento predial da Avenida Teotônio Vilela, no rumo NW 27.02'10" SE, medindo 45,55 m, até encontrar no ponto inicial", encerrando uma área de 9.775,58 m<sup>2</sup>.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.225/2.012

2º) **LOTES** - Lotes 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21 e 22, da Quadra 08  
Lotes 10 e 11 da Quadra 28, conforme planta do loteamento.

**Parágrafo Único** – A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento, pelo Loteador, da execução das obras de infraestrutura nos termos da legislação pertinente, conforme consta do relatório da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

**Art. 2º** - O Loteador procederá o necessário registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.

**Art. 3º** - Todas as despesas, custas e emolumentos dispendidos em cartório e decorrentes da presente liberação serão de responsabilidade do Loteador.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Dezembro de 2.012.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 20 de dezembro de 2.012.